UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas
Fisiologia
Universidade Federal do Rio de Janeiro
Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho

COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadora: Prof. Rodrigo Soares Fortunato
Substituto Eventual: Profª. Isis Hara Trevenzoli

Nosso endereço:
Universidade Federal do Rio de Janeiro
Centro de Ciências da Saúde
Avenida. Carlos Chagas Filho, 373
Bloco G – 1º andar - Sala: G1-003
Cidade Universitária - Ilha do Fundão
CEP: 21941-902 – Rio de Janeiro – R.J.
E-mail: pgfisiologia@biof.ufrj.br
☎: (55) 21- 3938-6516
https://www.posgraduacao.biof.ufrj.br/pos-graduacao-em-fisiologia/

Equipe da secretaria de Pós-graduação:
Sandra Maria de Brito Oliveira (Chefe da Secretaria)
Antônio Carlos Ezequiel de Lima
Elisangela da Costa Lucena

NOTA MÁXIMA NA CAPES: 7.0 (SETE)

NORMAS INTERNAS

2020

Sumário

1- DA MATRÍCULA: 4

2 - DOS PRAZOS PARA DEFESA DA DISSERTAÇÃO DE MESTRADO E TESE DE DOUTORADO: 4

3- DA PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL: 5

4- DA INCLUSÃO DE UM SEGUNDO ORIENTADOR OU DE UM COORIENTADOR: 5

O prazo para inclusão de um segundo orientador ou de um coorientador é de até 12 (doze) meses para o estudante de Mestrado ou de até 24 (vinte e quatro) meses para um estudante de Doutorado. Após esses prazos, a inclusão só será realizada analisada mediante comprovação de participação na orientação através de co-autoria em produção científica publicada (resumos ou manuscritos). 5

5- DO ESTUDANTE SEM ORIENTADOR: 6

O estudante que ficar sem orientador no decorrer de sua dissertação de Mestrado ou tese de Doutorado terá até 15 (quinze) dias - a partir da data da reunião da CPGP que a carta for analisada - para a escolha de um novo orientador que deverá ser aproado pela CPGP. Caso contrário, o aluno será desligado do programa de Pós-graduação. 6

6- DAS BOLSAS: 6

7- DA INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS: 7

8- DA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE DISCIPLINAS A SEREM CURSADAS: 7

9- DO CRÉDITO DIDÁTICO OBRIGATÓRIO PARA BOLSISTAS CAPES: 9

10- DA VALIDAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DAS DISCIPLINAS CURSADAS NO MESTRADO: 9

11- DAS DISCIPLINAS ALTERNATIVAS 11

12- DA PARTICIPAÇÃO EM DISCIPLINAS EXTERNAS AOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DO IBCCF: 11

13- DO COEFICIENTE DE RENDIMENTO ACUMULADO (CRA): 11

14- DO CÁLCULO DO COEFICIENTE DE RENDIMENTO ACUMULADO (CRA): 12

15- DOS REQUISITOS PARA A DEFESA DE DISSERTAÇÃO DE MESTRADO: 13

16- DOS REQUISITOS PARA A DEFESA DE TESE DE DOUTORADO 13

17- DO EXAME DE LÍNGUA INGLESA – MESTRADO/DOUTORADO: 13

18- DA DEFESA DE PROJETO DE TESE (Apenas para alunos de Doutorado) 14

19- DO EXAME DE QUALIFICAÇÃO 15

20- DA PRÉVIA DE DISSERTAÇÃO DE MESTRADO E DE TESE DE DOUTORADO NO PROGRAMA TEMÁTICO: 16

21- DA APROVAÇÃO DE BANCA DE DEFESA DE DISSERTAÇÃO E TESE DE DOUTORADO: 16

22- DA COMPOSIÇÃO DE BANCA DE MESTRADO: 17

23- DA COMPOSIÇÃO DE BANCA DE DOUTORADO: 19

24- DO FORMATO DE DISSERTAÇÃO DE MESTRADO E TESE DE DOUTORADO: 20

25- DA DEFESA DE DISSERTAÇÃO DE MESTRADO E TESE DE DOUTORADO 22

26- DO PRAZO DE ENTREGA DA VERSÃO DEFINITIVA DA DISSERTAÇÃO DE MESTRADO E TESE DE DOUTORADO: 22

27- DA DEVOLUÇÃO DE BOLSAS 23
28- DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA TAXA DE BANCADA DO CNPq 24
29- DO AFASTAMENTO DA SEDE 25
30- DOS INFORMES 28
31- DO CREDENCIAMENTO DE ORIENTADORES 28

1- DA MATRÍCULA

A matrícula dos aprovados na seleção para ingresso ao Mestrado ou ao Doutorado será feita no sistema da UFRJ (SIGA - Sistema Integrado de Gestão Acadêmica) pela secretaria de Pós-Graduação, após a entrega do formulário de matrícula e dos seguintes documentos impressos:

1. Ficha de inscrição digitada, com foto 3x4 recente e assinada por orientador credenciado.
2. Carta do aluno (assinada) justificando seu interesse em ingressar no Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas (Fisiologia) do IBCCF;
3. Cópia legível do CPF; identidade; certidão de nascimento ou casamento e título de eleitor;
4. Cópia legível do certificado militar (para candidatos do sexo masculino);
5. Cópia legível do diploma de graduação e do diploma de mestrado (no caso de matrícula no Doutorado);
6. Cópia legível do Histórico escolar da graduação e do mestrado (no caso de matrícula no Doutorado);
7. Projeto resumido proposto pelo candidato ao doutorado (em torno de 10 páginas).
8 . Passaporte, caso o candidato seja estrangeiro.

Observações relacionadas ao trancamento de matrícula:

- O estudante não poderá trancar a matrícula no 1° período.
- O estudante só poderá solicitar trancamento de matrícula, com a concordância do orientador, por um período máximo de 6 meses (Mestrado) e 12 meses (Doutorado) consecutivos ou não.
- O trancamento após o prazo regular para a defesa da Dissertação de Mestrado ou da Tese de Doutorado só poderá ser encaminhado à PR-2 (Pró-Reitoria de Ensino para Graduados e Pesquisa) para avaliação e eventual aprovação, se o estudante tiver cumprido todos os pré-requisitos necessários à obtenção do Grau de Mestre ou Doutor.
- Após a reativação da matrícula, o estudante deverá, obrigatoriamente, seguir o regimento vigente do curso.

2 - DOS PRAZOS PARA DEFESA DA DISSERTAÇÃO DE MESTRADO E TESE DE DOUTORADO

O **prazo mínimo** para a defesa da dissertação/tese, estipulado pelo regulamento da Pós-graduação, é de 12 meses para o Mestrado e 24 meses para o Doutorado.

O prazo máximo é de 30 meses para o Mestrado e de 48 meses para o Doutorado. Após estes períodos, caso o estudante não solicite oficialmente prorrogação junto à secretaria de Pós-graduação, terá sua matrícula cancelada. Após prorrogação interna concedida pela CPGP, com prazos máximos de 36 meses (mestrado) e 60

meses (doutorado), alunos que ainda necessitarem de prorrogação extra deverão fazer uma solicitação junto à CPGP que encaminhará ao CEPG para análise e consideração (ver tabela abaixo).

	PRAZO BOLSA	**PRAZO REGULAR**	**PRORROGAÇÃO INTERNA** (APROVAÇÃO PELA CPGP)	**PRAZO PARA REQUISIÇÃO DE PRORROGAÇÃO EXTRA (APROVAÇÃO PELO CEPG) (*)**	**TEMPO ADICIONAL**
MESTRADO	24 MESES	30 MESES	MÁXIMO DE +6 MESES	ANTES DE COMPLETAR MÁXIMO DE 36 MESES	DECISÃO DO CEPG
DOUTORADO	48 MESES	48 MESES	MÁXIMO DE +12 MESES	ANTES DE COMPLETAR MÁXIMO DE 60 MESES	DECISÃO DO CEPG

(*) FEITA PELO ALUNO À CPGP E ENCAMINHADA PELA PG-FISIOLOGIA AO CEPG PARA ANÁLISE.

3- DA PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL

O estudante poderá requerer a prorrogação de sua matrícula, desde que endossado pelo seu orientador. Esta solicitação será julgada pela CPGP, que poderá, ou não, acatá-la. A prorrogação de matrícula poderá ser concedida pela CPGP pelo prazo máximo de 6 (seis) meses para o mestrado e de 12 (doze) meses para o doutorado. Esta solicitação deverá ser feita com 30 dias de antecedência do prazo de 30 (trinta) meses e 48 (quarenta e oito) meses, para estudantes de mestrado e doutorado respectivamente.

Documentos necessários para prorrogação excepcional:

- Solicitação do aluno com justificativa acompanhada dos necessários documentos comprobatórios;
- Relatório do aluno com respeito as atividades de pesquisa já desenvolvidas e diretamente relacionadas a elaboração da tese.
- Plano de trabalho referente ao prazo solicitado;
- Parecer circunstanciado do orientador, incluindo informações relativas ao estágio de desenvolvimento da tese e ao plano proposto;
- Boneco da Dissertação/Tese

4- DA INCLUSÃO DE UM SEGUNDO ORIENTADOR OU DE UM COORIENTADOR

O prazo para inclusão de um segundo orientador ou de um coorientador é de até 12 (doze) meses para o estudante de Mestrado ou de até 24 (vinte e quatro) meses para um estudante de Doutorado. Após esses prazos, a inclusão só será realizada analisada mediante comprovação de participação na orientação através de co-autoria em produção científica publicada (resumos ou manuscritos).

5- DO ESTUDANTE SEM ORIENTADOR

O estudante que ficar sem orientador no decorrer de sua dissertação de Mestrado ou tese de Doutorado terá até 15 (quinze) dias - a partir da data da reunião da CPGP que a carta for analisada - para a escolha de um novo orientador que deverá ser aproado pela CPGP. Caso contrário, o aluno será desligado do programa de Pós-graduação.

6- DAS BOLSAS:

Agências de fomento	Mestrado	Doutorado
CAPES	Até 24 meses	Até 48 meses
CNPq	Até 24 meses	Até 48 meses
FAPERJ Nota 10	12 meses	Até 24 meses

Bolsa Nota 10 – Faperj:

O Programa Bolsa Nota 10, liberados em editais pela FAPERJ, contempla apenas os últimos 12 (doze) meses de curso para os alunos de mestrado (13º ao 24º mês) e os últimos 24 (vinte e quatro) meses de curso para os alunos de doutorado (25º ao 48º mês).

7- DA INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS

- O calendário de disciplinas oferecidas será divulgado pela secretaria de pós-graduação no início de cada semestre acadêmico. A inscrição em disciplinas no Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas (Fisiologia) é realizada duas vezes ao ano, nos meses de fevereiro e julho pelo próprio aluno através do SIGA (https://intranet.ufrj.br);
- As disciplinas serão abertas a estudantes do Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas (Fisiologia), de outras pós-graduações do IBCCF, para alunos do programa multicêntrico em Fisiologia, de outros Institutos de Pesquisa da UFRJ e também aos de outras instituições, no limite das vagas oferecidas. Entretanto, será priorizada a inscrição de estudantes matriculados na Pós-graduação do IBCCF e no programa multicêntrico;
- Se o estudante se inscrever em uma disciplina e, por algum motivo, desistir de cursá-la, deverá solicitar o cancelamento da sua inscrição no SIGA dentro do prazo estabelecido pelo calendário de inscrição em disciplinas fornecido pela PR-2. Após o término deste prazo, o cancelamento da disciplina não poderá mais ser realizado, sendo o estudante obrigado a cursá-la. Se o estudante não cursar a disciplina receberá grau D (deficiente), o que irá obrigá-lo a cursar a referida disciplina no próximo semestre em que ela for oferecida.

8- DA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE DISCIPLINAS A SEREM CURSADAS:

Nível	Carga horária mínima
Mestrado	360 horas
Doutorado	450 horas

Observações importantes:

- O estudante de Mestrado deverá realizar duas disciplinas obrigatórias, já o de Doutorado deverá realizar três disciplinas obrigatórias. Uma dessas disciplinas deve ser dentro da sua área de pesquisa. As disciplinas obrigatórias estão listadas no quadro abaixo. O estudante vinculado ao Programa de Neurobiologia poderá escolher entre BFF 705-Neurobiologia Fundamental ou BFF 706-Neurobiologia Básica.

Disciplinas	Carga horária
BFF 701 Bases da Bioquímica Renal	90
BFF 702 Fisiologia Cardiovascular	90
BFF 703 Fisiologia Endócrina	90
BFF 704 Fisiologia Respiratória	75
BFF 705 Neurobiologia Fundamental	75
BFF 706 Neurobiologia Básica	75
BFF 707 Fisiologia Hepática e Gastrointestinal	45
BFB 731 Imunologia Fundamental	45

- O estudante que cumprir 450 horas durante o Mestrado e ingressar no Doutorado dos Programas de Pós-graduação em Ciências Biológicas (Biofísica e Fisiologia) do IBCCF deverá ainda assim, obrigatoriamente, realizar disciplina no Doutorado para que obtenha coeficiente de rendimento mínimo para defesa.

- Caso o estudante venha a concluir a carga horária mínima necessária em disciplinas (M= 360 horas e D= 450 horas) em semestre anterior à conclusão de seu Mestrado ou Doutorado, este deverá se inscrever em BFF 708 - Pesquisa de Dissertação (para alunos de Mestrado) e BFF 808-Pesquisa de Tese (para alunos de Doutorado) para que sua matrícula não seja cancelada por abandono. O acesso ao SIGA se dá através do seguinte endereço: https://intranet.ufrj.br.

9- DO CRÉDITO DIDÁTICO OBRIGATÓRIO PARA BOLSISTAS CAPES

Para os alunos inscritos no Mestrado ou Doutorado que recebam bolsas da CAPES, o Estágio de Docência na Graduação é obrigatório. Assim, estes alunos deverão ministrar aulas de graduação e entregar na secretaria de PG declaração de comprovação assinada pelo Coordenador de Graduação para inclusão da carga horária. Não serão aceitas declarações emitidas e assinadas por orientadores ou coordenadores de disciplina.

Mestrado = Mínimo de 15 horas Doutorado = Mínimo de 30 horas.

Apesar de não obrigatório para os outros alunos, qualquer aluno de PG poderá solicitar o crédito didático com as mesmas regras acima descritas.

10- DA VALIDAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DAS DISCIPLINAS CURSADAS NO MESTRADO

O estudante que realizar o mestrado no Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas (Fisiologia ou Biofísica) terão todos os seus créditos automaticamente validados caso ingresse em qualquer um dos dois Programas de Pós-graduação do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho.

A carga horária de disciplinas cursadas durante o curso de Mestrado Profissional em Pesquisa Biomédica do IBCCF não é validada automaticamente no Doutorado. O aluno deverá solicitar a validação justificada de no máximo 150 horas à CPGP. Devem ser entregues os seguintes documentos:

1) Carta de encaminhamento com justificativa;
2) Histórico escolar;
3) Ementas das disciplinas.
4) Diploma de mestrado

Alunos que tenham cursado mestrado em outros Programas de Pós-graduação acadêmico da UFRJ ou de qualquer outra Instituição poderão solicitar a validação justificada de no máximo 150 horas à CPGP. Devem ser entregues os seguintes documentos:

1) Carta de encaminhamento com justificativa;
2) Histórico escolar;
3) Ementas das disciplinas;
4) Diploma de mestrado.

Os estudantes matriculados no Doutorado e que tenham realizado o mestrado acadêmico fora do IBCCF (até o prazo máximo de 10 anos) poderão solicitar validação da carga horária obtida durante a realização do seu curso de mestrado, devendo apresentar na secretaria de Pós-graduação do IBCCF os seguintes documentos:

1) Carta de encaminhamento com justificativa;

2) Histórico escolar;
3) Ementas das disciplinas.
4) Diploma de mestrado;

Os documentos acima citados serão encaminhados para um relator designado pela Comissão de Pós-graduação e Pesquisa (CPGP) que avaliará a pertinência das disciplinas para a formação do estudante, sua atualização temática, bem como o aproveitamento do estudante na mesma.

11- DAS DISCIPLINAS ALTERNATIVAS

O estudante poderá cursar até 50% da carga horária a ser cumprida nos Cursos de Pós-graduação (Mestrado=180 horas e Doutorado= 225 horas) através das seguintes disciplinas alternativas:

- Seminários de Laboratórios ou de Programas (desde que devidamente registrados como disciplinas em Programas de Pós-graduação da UFRJ) – até o máximo de 30 horas;
- Conferências do IBCCF (BFB 704-Informação científica) – Mínimo de 15 horas (toda 4ª feira, ao meio-dia na sala G1-022);
- Orientação comprovada de alunos de iniciação científica, através da participação conjunta em trabalhos apresentados em congressos científicos BFF 801– Orientação de alunos de IC = 30 horas (somente para alunos de doutorado).
- Publicação de artigo científico completo em revista indexada com índice de impacto igual ou superior a 4,0 (quatro) no qual o aluno seja o primeiro autor (BFF 710 e BFF 711) – 75 horas para cada artigo (máximo de 150 horas). O trabalho deverá ter sido publicado dentro do período da matrícula e deverá constar o nome do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho em primeiro lugar. Além disso, o aluno bolsista deverá adicionar o auxílio recebido na sessão: financiamentos. A Capes tem regras específicas de como seus bolsistas devem referir as bolsas CAPES. Atenção: o índice de impacto deverá ser igual ou superior a 4,0 no momento da solicitação dos créditos.

12- DA PARTICIPAÇÃO EM DISCIPLINAS EXTERNAS AOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UFRJ:

Os estudantes de mestrado e doutorado poderão cursar até o máximo de 1/3 da carga horária obrigatória (M-120; D-150) em outros Programas de Pós-graduação de qualquer outra Instituição.

- Se o estudante cursar alguma disciplina fora da UFRJ, este deverá encaminhar à Pós-graduação após a conclusão da disciplina, os seguintes documentos:

- Declaração de participação na disciplina contendo o nome do docente que ministrou;
- Ementa da disciplina;
- Carga horária total;
- Conceito obtido;
- Programa

Disciplinas cursadas fora da UFRJ terão o conceito T (transferidas) e não serão computadas para cálculo do CRA, valendo apenas a carga horária da mesma.

13- DO COEFICIENTE DE RENDIMENTO ACUMULADO (CRA):

O aproveitamento em cada disciplina será avaliado de acordo com os seguintes conceitos:

CONCEITO	GRAU	VALOR
A (Excelente)	8.6 - 10,0	3
B (Bom)	7,0 - 8,5	2
C (Regular)	5,0 - 6,9	1
D (Deficiente)	Inferior a 5,0	0

O CRA para o Mestrado deverá ser igual ou superior a 2,0, e para o Doutorado igual ou superior a 2,5. O estudante que não obtiver tais coeficientes deverá cursar outras disciplinas a fim de que sua nova média alcance os valores mínimos indicados. O valor máximo do coeficiente de rendimento é 3,0 (três).

14- DO CÁLCULO DO COEFICIENTE DE RENDIMENTO ACUMULADO (CRA):

Para calcular o CRA, basta multiplicar o valor do conceito pelo número de créditos de cada disciplina e dividir o somatório destes valores pelo número total de créditos.

Exemplo: BFF 701 – Bases da Bioquímica Renal – 6 créditos – conceito B (vale 2 pontos) = 12 pontos

BFF 704 – Fisiologia Respiratória - -5 créditos – conceito A (vale 3 pontos) = 15 pontos

Total: 11 créditos e 27 pontos

Divide 27 por 11 = 2,45

Serão considerados aprovados os alunos que obtiverem os conceitos A, B ou C em cada disciplina.

O aluno que obtiver conceito D deverá repetir a mesma disciplina. Caso não seja aprovado poderá ter sua matrícula cancelada. O grau D não poderá ser excluído do histórico. Caso o estudante obtenha dois graus D, a manutenção de sua matrícula será avaliada por uma comissão de 2 membros da CPGP.

15- DOS REQUISITOS PARA A DEFESA DE DISSERTAÇÃO DE MESTRADO:

a) Obter a carga horária de 360 horas;
b) Obter o CRA igual ou superior a 2.0;
c) Obter aprovação no exame de língua inglesa;
d) Ter cumprido o crédito didático (se bolsista CAPES);
e) Ter cursado as disciplinas obrigatórias descritas no item 3;
f) Apresentar a prévia de sua dissertação ao Programa Temático ao qual o orientador se encontra vinculado;

16- DOS REQUISITOS PARA A DEFESA DE TESE DE DOUTORADO

a) Obter a carga horária mínima de 450 horas;
b) Obter o CRA igual ou superior a 2,5.
c) Obter aprovação no exame de língua inglesa;
d) Ter cumprido o crédito didático (se bolsista CAPES);
e) Ter sido aprovado na defesa do projeto de tese;
f) Ter sido aprovado no exame de qualificação;
g) Apresentar sua prévia de tese ao Programa Temático ao qual o orientador se encontra vinculado;

17- DO EXAME DE LÍNGUA INGLESA – MESTRADO/DOUTORADO:

O exame de língua Inglesa é oferecido semestralmente, e é um pré-requisito para a defesa. O aluno deverá comprovar a proficiência na língua inglesa em até um ano para o Mestrado e dois anos para o Doutorado. No caso de aluno não lusófono este também deverá comprovar proficiência na língua portuguesa nos mesmos prazos.

Para o Mestrado, o exame de língua Inglesa consta de tradução/interpretação de texto e os candidatos ao Mestrado que obtiverem grau igual ou superior a 7,0 na prova de inglês durante o processo de seleção ficarão isentos.

Para o Doutorado, o exame inclui tradução/interpretação de texto e a redação de um texto com tema definido.

Caso o estudante tenha sido aprovado em algum exame de suficiência em língua inglesa, como os abaixo relacionados poderá encaminhar cópia autenticada do comprovante para ser dispensado deste exame desde que o exame ainda esteja no período de validade de 2 anos:

- CAE – Certificate in Advanced English - Resultado: A ou B
- CPE - Certificate of Proficiency in English - Resultado: A ou B
- Toefl – mínimo de 85 pontos para o Computer-based toefl ou 550 pontos para o paper-based;
- Ielts (International English Language Testing System) – Mínimo de 6,0 pontos.

18- DA DEFESA DE PROJETO DE TESE (Apenas para alunos de Doutorado)

O Projeto de Tese deve ser apresentado até 12 meses do ingresso no Doutorado.

- O estudante deverá apresentar seu projeto de Tese perante uma banca avaliadora composta por três examinadores.

O Projeto de Tese é constituído de duas fases:

(1) a entrega de um documento escrito descrevendo o projeto de tese à banca examinadora, e

(2) uma apresentação oral ilustrada do projeto, de aproximadamente 40 minutos, seguida de arguição pela banca avaliadora. Cada membro da banca dispõe de até 1 hora para realização da arguição do estudante.

O projeto deverá conter:

- Introdução;
- Justificativa;
- Objetivos;
- Desenho experimental (experimentos propostos para abordar os objetivos a serem estudados na tese);
- Metodologia (se refere às técnicas a serem utilizadas);
- Resultados preliminares (se houver);
- Bibliografia;
- Cronograma.

O número de páginas deve variar entre 25-50.

Composição da Banca Examinadora de Projeto de Tese:

Não há necessidade de haver membro interno do Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas (Fisiologia), muito menos do Programa Temático. As bancas só poderão ser encaminhadas à CPGP se previamente aprovadas pelo Programa Temático no qual o aluno é vinculado, presumindo-se assim que as regras internas do programa tenham sido atendidas. A exigência de expertise no assunto em bancas de Projeto de Tese sempre foi preponderante na PG Fisiologia sob o entendimento de que é justamente na elaboração e análise do projeto que há maior oportunidade de intervenção, encaminhamento e sugestões de abordagens sob o crivo de experts no assunto proposto. Poderão ser aceitos pós-doutores que tenham larga experiência no assunto.

Avaliação do projeto de tese:

- Verificar o domínio do estudante em relação à relevância, originalidade, exequibilidade e conhecimentos de bibliografia na área temática relacionada diretamente ao projeto.
- Analisar o estágio de desenvolvimento do projeto proposto em relação ao prazo de defesa da tese (ex: disponibilidade dos modelos de estudo, disponibilidade das ferramentas de estudo e resultados preliminares se houver).

19- DO EXAME DE QUALIFICAÇÃO

O objetivo do Exame de Qualificação é avaliar a capacidade do aluno de Doutorado de apresentar uma aula com base na relevância, organizá-lo, sintetizá-lo e apresentá-lo com clareza (precisão nos conceitos), concisão, coerência, coesão e objetividade;

- O Exame de Qualificação deve ser apresentado até 36 meses do ingresso no Doutorado.
- O aluno deverá escolher um assunto na área da Fisiologia que não seja a da sua Tese de Doutorado. Por exemplo, se a disciplina da sua área de pesquisa for a disciplina de "BFF 701 Bases da Bioquímica Renal", obrigatoriamente, o assunto terá que ser externo a área de Renal.
- Exame: Apresentação de aula expositiva e ilustrada sobre o tema escolhido, no formato de aula para a Pós-graduação com duração de 60 a 90 minutos. Além disso, parte da aula deve ser baseada em artigos científicos relevantes entregues previamente à banca examinadora.
- Documento necessários para o Exame de Qualificação**:** O título provisório da tese e o resumo da tese deverão ser encaminhados à CPGP juntamente com a solicitação de aprovação do tema e da banca, ambos previamente aprovados pelo Programa Temático;
- Após aprovação da banca e do tema pela CPGP, o aluno deverá encaminhar os 3 principais artigos científicos (apenas um de revisão) utilizados na preparação da aula para a banca examinadora com 15 dias de antecedência.
- Avaliação: desempenho do aluno, julgando-se o grau de compreensão é o nível mais alto de desenvolvimento dos temas pelo aluno, o aprofundamento e a acurácia das informações apresentadas, a escolha crítica dos assuntos abordados dentro do tema, a qualidade da apresentação e o desempenho na arguição;
- A deliberação do resultado deverá ser feita **sem** a presença do orientador e do candidato.
- Reprovação: o aluno terá mais 02 chances de realizar o exame nos mesmos temas escolhidos para o 1º exame e com a mesma banca.

Composição da Banca Examinadora do Exame de Qualificação:

-A banca deverá ser composta por 3 membros. Pelo menos um membro da banca deve ser especialista no tema proposto. Também não há exigência de membro interno do Programa Temático ou mesmo do próprio Programa de Pós-graduação.

20- DA PRÉVIA DE DISSERTAÇÃO DE MESTRADO E DE TESE DE DOUTORADO NO PROGRAMA TEMÁTICO:

As dissertações de Mestrado e as teses de Doutorado deverão ser previamente apresentadas e aprovadas no Programa Temático ao qual o aluno está vinculado juntamente com seu orientador. O Coordenador do Programa Temático, ou seu representante legal (substituto eventual), deverá encaminhar à Coordenação da Pós-graduação uma carta, atestando a aprovação de apresentação da prévia do estudante. O estudante e seu orientador somente poderão encaminhar o formulário de aprovação de banca à CPGP, bem como a dissertação ou tese para defesa, após a apresentação da prévia e sua aprovação pelo Programa Temático.

21- DA APROVAÇÃO DE BANCA DE DEFESA DE DISSERTAÇÃO E TESE DE DOUTORADO:

- Após a aprovação da prévia de dissertação ou tese pelo Programa Temático ao qual o estudante está vinculado, este deverá enviar para o e-mail cpgp@biof.ufrj.br a dissertação de mestrado ou tese de doutorado em arquivo PDF único. O resumo em português e o abstract deverão conter, pelo menos, três palavras chaves.
- A banca indicada deverá receber primeiro a aprovação do Programa Temático ao qual o aluno está vinculado, antes do seu encaminhamento para aprovação pela CPGP.

Os documentos abaixo relacionados deverão ser anexados:

Mestrado: (a) histórico escolar do mestrado;
(b) diploma de graduação;
(c) comprovante da prévia.

Doutorado: (a) histórico escolar do doutorado;
(b) diploma de graduação;
(c) diploma do mestrado;
(d) comprovante da prévia.

22- DA COMPOSIÇÃO DE BANCA DE MESTRADO:

- Para a defesa de dissertação de Mestrado, a banca examinadora deverá contar com a participação de três doutores como membros efetivos, sendo pelo menos um e no máximo dois membros externos ao Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas (Fisiologia).
- Além disso, a banca deve conter um suplente interno e um suplente externo ao Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas (Fisiologia).
- O revisor deverá ser do corpo docente do Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas (Fisiologia), e pode ser o suplente interno.

Critérios para participação como membro de banca de dissertação de mestrado:

a) O membro da banca deverá ser pesquisador ativo com produção científica comprovada;

b) a participação na banca fica vetada a pesquisadores que sejam do mesmo laboratório do orientador do mestrando;

c) o membro da banca não pode ter coautoria com o orientador da dissertação em trabalhos científicos nos últimos cinco anos;

d) o membro da banca não pode ter coautoria com o mestrando em trabalhos científicos e resumos em congresso nos últimos dois anos.

- Casos que não se enquadrem nos critérios descritos acima, a indicação deve vir acompanhada de indicação justificada.
- O Programa de Pós-graduação incentiva a indicação de Pós-doutores vinculados a Laboratórios do IBCCF como membros das bancas de dissertação de mestrado.
- Após aprovação, a banca (incluindo o revisor) tem validade de no máximo 3 meses.
- Após a banca ter sido aprovado pela CPGP, o estudante deverá encaminhar o exemplar da dissertação de Mestrado ao revisor. O revisor deverá ter em torno de 15 dias para fazer sua revisão e sugerir mudanças;
- A dissertação de mestrado deve ter sido revisada e aprovada pelo revisor antes do encaminhamento para os outros membros da banca
- Assim que o estudante receber o exemplar da dissertação revisado deverá efetuar as modificações sugeridas pelo revisor e entregar na secretaria de Pós-graduação o parecer assinado pelo revisor comprovando a correção efetuada (formulário específico encontrado no site);
- A coordenação de Pós-graduação paga as cópias e as encadernações apenas para alunos que estejam defendendo dentro do prazo de 24 meses. Estimula-se que os alunos perguntem a banca a possibilidade do envio de uma versão eletrônica da dissertação.
- O estudante encaminhará a versão final da dissertação para os membros da banca. Para isto, o mesmo deverá, em comum acordo com os examinadores aprovados pela CPGP, marcar a data de defesa. Sugere-se um

intervalo mínimo de 15 (quinze) dias entre a entrega do exemplar da dissertação a cada examinador e o dia da defesa;

- O estudante deverá enviar e-mail para reservapg@biof.ufrj.br e informar o dia e a hora da defesa da dissertação de mestrado com antecedência de 5 (cinco) dias úteis à Secretaria de Pós-graduação para a divulgação do evento e reserva da sala;

23- DA COMPOSIÇÃO DE BANCA DE DOUTORADO:

- Para a defesa de Tese de Doutorado, a banca examinadora deverá contar com a participação de cinco doutores como membros efetivos, incluindo-se o orientador e o revisor. Pelo menos dois e no máximo três membros da banca devem ser externos ao Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas (Fisiologia).
- Além disso, a banca deve conter um suplente interno e um suplente externo ao Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas (Fisiologia).

Critérios para participação como membro de banca de tese de doutorado:

a) O membro da banca deverá ser pesquisador ativo com produção científica comprovada;

b) a participação na banca fica vetada a pesquisadores que sejam do mesmo laboratório do orientador da tese;

c) o membro da banca não pode ter coautoria com o orientador da tese em trabalhos científicos nos últimos cinco anos;

d) o membro da banca não pode ter coautoria com o doutorando em trabalhos científicos e resumos em congresso nos últimos quatro anos.

Casos que não se enquadrem nos critérios descritos acima, a indicação deve vir acompanhada de indicação justificada.

- Após a banca ter sido aprovado pela CPGP, o estudante deverá encaminhar o exemplar da tese de doutorado ao revisor. O revisor deverá ter em torno de 15 dias para fazer sua revisão e sugerir mudanças;
- A Tese de Doutorado deve ter sido revisada e aprovada pelo revisor antes do encaminhamento para os outros membros da banca;
- Assim que o estudante receber o exemplar da tese revisada deverá efetuar as modificações sugeridas pelo revisor e entregar na secretaria de Pós-graduação o parecer assinado pelo revisor comprovando a correção efetuada (formulário específico encontrado no site);
- A coordenação de Pós-graduação paga as cópias e as encadernações apenas para alunos que estejam defendendo dentro do prazo de 48 meses. Estimula-se que os alunos perguntem a banca a possibilidade do envio de uma versão eletrônica da dissertação.
- O estudante encaminhará a versão final da tese para os membros da banca. Para isto, o estudante deverá, em comum acordo com os examinadores aprovados pela CPGP, marcar a data de defesa. Sugere-se um intervalo mínimo de 15 (quinze) dias entre a entrega do exemplar da tese a cada examinador e o dia da defesa da tese;
- O estudante deverá enviar e-mail para reservapg@biof.ufrj.br e informar o dia e a hora da defesa da Tese de de doutorado com antecedência de 5 (cinco) dias úteis à Secretaria de Pós-graduação para a divulgação do evento e marcação da sala;

24- DO FORMATO DE DISSERTAÇÃO DE MESTRADO E TESE DE DOUTORADO:

A dissertação ou a tese deverá estar redigida em português ou inglês*, podendo a parte pós-textual (artigos anexados e material audiovisual) estar redigida em outra língua. Mediante aprovação da CPGP, a dissertação ou tese poderá estar redigida em outra língua. Além disso, a dissertação ou a tese deverá conter resumo elaborado em português e inglês, e deverá conter também um resumo na mesma língua que a parte Textual, no caso desta ter língua distinta da portuguesa ou inglesa.

* apesar do programa de PPG Fisiologia e da UFRJ aceitarem a redação da dissertação/tese em inglês, o CNPq não aceita. Portanto, bolsistas CNPq devem redigir somente em português.

O arquivo completo com todas as regras está disponível em nosso site.
www.posgraduacao.biof.ufrj.br – Normas e regulamento – FATED (a ser incluído)

Mestrado: A dissertação de Mestrado poderá ser apresentada no formato tradicional ou poderá ser baseada na compilação de publicações em revistas indexadas. Caso a Dissertação de Mestrado esteja na forma de compilação de artigos, o aluno deverá possuir, pelo menos, um artigo completo publicado ou aceito para publicação, como primeiro autor, em revista indexada, pertencente a faixa A do Qualis da CAPES na área de Ciências Biológicas II. O artigo também deverá obrigatoriamente constar o nome do IBCCF como Instituição onde foi elaborado o trabalho ou parte dele.

Doutorado: A tese de Doutorado poderá ser apresentada no formato tradicional ou poderá ser baseada na compilação de publicações em revistas indexadas. Caso a tese de Doutorado esteja na forma de compilação de artigos, o aluno deverá possuir 2 (dois) artigos científicos aceitos em revista internacional pertencente a faixa A do Qualis da CAPES na área de Ciências Biológicas II, sendo primeiro autor em pelo menos um deles. Revisões não serão consideradas. Também deverá, obrigatoriamente, constar o nome do IBCCF como instituição onde foi elaborado o trabalho ou parte dele.

Para dissertações ou teses em formato tradicional, o texto deverá conter:
Parte pré-textual; www.posgraduacao.biof.ufrj.br – Normas e regulamento – FATED

- Resumo e Abstract;
- Introdução;
- Materiais e Métodos;
- Resultados;
- Discussão;
- Conclusões;

Referências bibliográficas – disponível aqui https://www.posgraduacao.biof.ufrj.br/pos-graduacao-em-fisiologia/normas-e-regulamentos/ – Normas e regulamento – FATED

Anexos – eventuais materiais suplementares e artigos publicados sobre os quais a tese se refere.

Para dissertações ou teses em formato de compilação de artigos, o texto deverá conter:

Parte pré-textual ; https://www.posgraduacao.biof.ufrj.br/pos-graduacao-em-fisiologia/normas-e-regulamentos/

– Normas e regulamento – FATED

- Resumo e Abstract;
- Introdução;
- Discrição de Materiais e Métodos realizados nos artigos;
- Resultados – Sequência dos artigos, antecedida de resumo dos resultados de cada artigo anexado;
- Discussão;
- Conclusões;
- Referências bibliográficas (seguir o arquivo disponível no site do IBCCF);
- Anexos – eventuais materiais suplementares.

25- DA DEFESA DE DISSERTAÇÃO DE MESTRADO E TESE DE DOUTORADO

A defesa constará de uma exposição oral, na qual, com auxílio de recursos audiovisuais, o estudante apresentará o conteúdo de sua dissertação (30-40 minutos) ou tese (40-50 minutos). Após a exposição do aluno, cada membro da Banca dispõe de até 1 hora para realizar a arguição do estudante.

As defesas de Dissertação de Mestrado e Tese de Doutorado deverão ser públicas*, com divulgação prévia do local e horário de sua realização.

Excepcionalmente o CEPG autorizará defesa fechada ao público, com cláusula de confidencialidade e sigilo, mediante solicitação do orientador, acompanhada do acordo de todos os membros da banca, com aprovação da Comissão Deliberativa do Programa de Pós-graduação, e do Conselho de Coordenação do Centro Universitário. **A defesa só poderá ocorrer após a aprovação do CEPG.**

26- DO PRAZO DE ENTREGA DA VERSÃO DEFINITIVA DA DISSERTAÇÃO DE MESTRADO E TESE DE DOUTORADO:

O estudante terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data da defesa da dissertação/tese para entrega dos documentos listados abaixo junto à secretaria da Pós-graduação. O não cumprimento do prazo resultará na não homologação da defesa pelo CEPG (RESOLUÇÃO CEPG N° 1, Art. 57, § 5).

- Versão definitiva da dissertação/tese em Formato PDF – arquivo único;
  Formulário da Plataforma Sucupira – 1 cópia (preenchido com o formulário de aprovação de banca)
- Ficha de autorização para disponibilização na biblioteca digital (disponível no site do IBCCF).

- Nada consta da Biblioteca Central do CCS.
- Prestação de contas para bolsistas de doutorado do CNPq;
- Carta assinada pelo orientador se responsabilizando de que as sugestões sugeridas pela banca foram incorporadas na versão final.

Após a entrega da documentação acima, a secretaria dará entrada ao processo de registro de diploma. Os diplomas registrados encontram-se listados no site do IBCCF. O aluno poderá também acompanhar o andamento do processo emissão de diploma através do SEI.

27- DA DEVOLUÇÃO DE BOLSAS

A coordenação de Pós-graduação alerta que a não conclusão do curso de Mestrado ou Doutorado poderá acarretar a obrigação de restituição dos valores despendidos com o benefício para as agências de fomento. Exceções serão consideradas por essas agências. No caso da CAPES, a Comissão de Gestão do PROEX (CG/Proex) deverá fundamentar e se posicionar em parecer conclusivo, com decisão fundamentada, acerca de todas as situações de não conclusão. (Redação dada pela Portaria Capes nº. 227, de 2017).

DEVOLUÇÃO DE BOLSA RECEBIDA INDEVIDAMENTE - CAPES

CAPES: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/GRU_NOVOSITE/GRU_SIMPLES.ASP.

Informar:

Unidade Favorecida: Código= 154003 e Gestão= 15279

Código do recolhimento: 68888-6 (Devolução de bolsas pagas no exercício)

28851-9 (Devolução de bolsas pagas em outros exercícios);

Dados do contribuinte: CPF e Nome do Bolsista

Valor Principal: (*)

Valor Total: (*)

DEVOLUÇÃO DE BOLSA RECEBIDA INDEVIDAMENTE – CNPq:

http://plsql1.cnpq.br/guia_recolhimento/sigef01

Para gerar a GRU:

Número do processo: Ex: 123456/1999-0 ou 12345619990

Valor: 1.234,56 (Não informe o R$)

Mês de referência: Exemplo: 02/1999

Para emissão da guia de recolhimento, preencha o campo de número do processo, o valor a ser recolhido, o mês de referência e clique no botão "Recupera Dados do Processo" para sua verificação e confirmação.

Obs.: Emitir uma Guia de Recolhimento para cada processo.

28- DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA TAXA DE BANCADA DO CNPq

Para alunos de Doutorado:

- Vigência: Os recursos deverão ser utilizados durante o período de vigência da bolsa, acrescido de 30 (trinta) dias, sendo que o saldo não utilizado deverá ser devolvido ao CNPq, em até 60 (sessenta) dias após o término da bolsa, por meio do formulário Guia de recolhimento-GR, que deverá ser emitido a partir da página do CNPq na internet.

- Prazo de Recolhimento: Em até 30 (trinta) dias após o prazo previsto para a utilização dos recursos.

- Prazo para prestação de contas: Até 60 (sessenta) dias após da titulação, desistência ou cancelamento da bolsa.

- O beneficiário deverá manter em seu poder, por 5 (cinco) anos a partir do término da vigência da bolsa, os comprovantes das despesas.

29- DO AFASTAMENTO DA SEDE

O estudante que sair do País para realizar estágio não poderá trancar* a matrícula, caso contrário, perderá o vínculo com a Pós-graduação. O estudante deverá preencher o formulário Comunicado de afastamento para estágio fora da sede (Brasil ou exterior) disponível em nosso site.

https://www.posgraduacao.biof.ufrj.br/pos-graduacao-em-fisiologia/formularios/

*O estudante e seu orientador devem estar cientes de que o período de trancamento de matrícula é considerado como tempo corrido de tese pela CAPES em sua avaliação trienal dos cursos de Pós-graduação.

AFASTAMENTO COM MANUTENÇÃO DE BOLSA DO CNPq:

A resolução Normativa 17/2006 (CNPq), ao tratar especificamente da modalidade de Pós-Graduação, Bolsas de afastamento com manutenção de bolsa Mestrado e Doutorado (GM e GD) prevê, em seu anexo IV, subitem 4.11.2, letra “b”, a possibilidade de estágio, **por até 6 (seis) meses, em outras instituições do País ou do exterior.**

No caso deste afastamento ser com a manutenção da bolsa CNPq, este só poderá se iniciar **desde que** previamente autorizado pelo CNPq e que não haja outra bolsa ou benefício simultâneo, exceto em se tratando de bolsa/benefício destinados a cobrir gastos com moradia, alimentação, passagens aéreas, seguro saúde, taxas escolares, etc. Para tanto, a solicitação de afastamento deverá ser previamente feita pelo aluno ao Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas (Fisiologia), através do e-mail pgfisiologia@biof.ufrj.br, contendo os seguintes anexos:

- Carta convite da Instituição anfitriã;
- Justificativa do orientador.

Dessa forma, a documentação providenciada será enviada com a maior brevidade ao CNPq, sob pena de suspensão da bolsa. A aprovação dependerá da análise pela área técnica do CNPq, com base nas informações apresentadas. É necessário que a solicitação seja específica quanto ao afastamento pretendido (estágio de pesquisa), período e razões que o fundamentam.

As atividades realizadas durante o estágio de pesquisa deverão constar do relatório técnico final do bolsista.

É necessário, ainda, que o bolsista disponha de seguro saúde para cobertura durante sua estadia no país de destino, sem ônus para o CNPq, sendo certo que eventual autorização do afastamento pelo CNPq ficará condicionada à contratação do seguro.

AFASTAMENTO COM MANUTENÇÃO DE BOLSA DA CAPES:

A bolsa será mantida quando (Redação obtida na Portaria Capes Nº. 227 de 2017):

I – O mestrando ou o doutorando se afastar da localidade em que realiza o curso, para efetuar estágio no país ou no exterior ou coletar dados necessários à elaboração de sua dissertação ou tese, se a necessidade da coleta ou estágio for reconhecida pela CAPES para o desenvolvimento do plano de trabalho proposto, por prazo não superior a seis meses e até doze meses, respectivamente;

II – O doutorando se afastar para realizar estudos referentes à sua tese, por período estabelecido por acordos internacionais assinados pela CAPES;

§1º- Caberá a CAPES autorizar o bolsista a efetuar coleta de dados ou estágio no país ou exterior previsto neste artigo, ou referendar esta autorização, no caso de atribuição à outra autoridade prevista no regulamento interno da instituição, observando o mérito acadêmico do bolsista;

§2º- Caberá ao coordenador do Programa de Pós-graduação acompanhar os bolsistas que se enquadrarem nesta situação, com vistas ao cumprimento dos prazos estipulados no art. 16 do Regulamento da Pós-graduação.

Revogação da Concessão:

Será revogada a concessão da bolsa CAPES, com a consequente restituição de todos os valores de mensalidades e demais benefícios, nos seguintes casos:

I – se apurada omissão de percepção de remuneração, quando exigida;

II - se apresentada declaração falsa da inexistência de apoio de qualquer natureza, por outra agência;
III – se praticada qualquer fraude pelo bolsista, sem a qual a concessão não teria ocorrido.

A bolsa poderá ser revogada a qualquer tempo por infringência às normas do Regulamento da Capes, ficando o bolsista obrigado a ressarcir o investimento feito indevidamente em seu favor, e impossibilitado de receber benefícios por parte da CAPES pelo período de até 5 (cinco) anos, contados do conhecimento do fato.

30- DOS INFORMES

1) A sala G1-001 é um espaço reservado para os estudantes matriculados na Pós-Graduação do IBCCF onde há disponíveis computadores, scanner, e livros didáticos. O aluno precisa cadastrar a sua impressão digital na sala G1-005 para ter acesso à sala.

2) O estudante poderá, a qualquer momento, imprimir a sua própria declaração de matrícula. Basta se cadastrar no SIGA e inserir uma foto (https://intranet.ufrj.br).

31- DO CREDENCIAMENTO DE ORIENTADORES

- Será exigida dos docentes da pós-graduação a formação acadêmica adequada, representada pelo título de Doutor ou equivalente e exercício de atividade criadora, demonstrada pela produção de trabalhos originais de valor comprovado em sua área de atuação;
- Todos os integrantes do Corpo Docente do Programa de Pós-graduação deverão estar diretamente engajados em linhas de pesquisa do Programa;
- Será exigido dos orientadores, além das qualificações descritas acima, dedicação à pesquisa e ao ensino, em condições de formar ambiente favorável à atividade criadora, e possuir linha de pesquisa independente com fonte de financiamento próprio.
- Todos os docentes deverão estar associados a pelo menos um Programa Temático de pesquisa do IBCCF.
- O credenciamento dos orientadores será julgado pela CPGP do IBCCF após parecer circunstanciado do Programa Temático ao qual estará vinculado e parecer de dois docentes externos ao Programa Temático do docente.
- Documentação necessária para solicitação do credenciamento: Carta de solicitação de credenciamento com aprovação do Programa Temático
- O credenciamento será reavaliado a cada 4 anos, de acordo com o ciclo de avaliação da CAPES. A manutenção do credenciamento dependerá do cumprimento de requisitos estabelecidos pelas Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (Fisiologia) e posterior aprovação pela CPGP.